



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N. 0030/2023/DPMG/UBERLÂNDIA

Dispõe sobre a suspensão de expediente na Defensoria Pública na Unidade de Uberlândia, no dia 31 de agosto de 2022, em razão do feriado municipal Aniversário da cidade de Uberlândia.

O Coordenador Local/Regional Triângulo II da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Uberlândia, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

Considerando que o artigo 1º, inciso II, da Deliberação 08/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública, estabelece que não haverá expediente na Instituição nos dias declarados feriados municipais;

Considerando que dia 31 de agosto de 2023 comemora-se a emancipação do Município de Uberlândia.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Uberlândia, no dia 31 de agosto de 2022, nos termos do artigo 4º, §1º, da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Uberlândia, e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral, da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Uberlândia, 22 de agosto de 2023

Evaldo Gonçalves da Cunha
Defensor Público
Coordenador Local/Regional da DPMG Triângulo II